



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020

Edição 1948  
07 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 530/2020

*“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme específica e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 20 de outubro de 2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** O Decreto nº 368, de 22/07/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5º. As atividades presenciais aos usuários de aulas e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, incluída a visitação à biblioteca pública municipal, deverão seguir rigorosamente as orientações do Departamento de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador”.*

**Art. 2º.** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 531/2020

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta/ Secretaria Municipal de Saúde	6667/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2017	23/11/2020



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 532/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 7188/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Suzana Zenzeljuk Jounovski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 16 de outubro de 2020 a 13 de abril de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 533/2020

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional aos servidores a que se refere, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando que os servidores adiante elencados deslocaram-se até as escolas respectivas para entrega de atividades aos alunos da rede municipal de ensino, em face da suspensão das aulas presenciais pela pandemia do COVID-19 e conforme o protocolado sob nº 7143/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância proporcional, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local e data descrita:

NOME	ESCOLA/ LOCALIDADE	DIAS DE DESLOCAMENTO MÊS DE MAIO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Jane Cleusa Christo	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	07-14-21	R\$ 47,73

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO MÊS DE JUNHO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Jane Cleusa Christo	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	04-18	R\$ 31,82

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO MÊS DE JULHO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Jane Cleusa Christo	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	02-16-22-30	63,64

NOME	LOCALIDADE/ ESCOLA	DIAS DE DESLOCAMENTO MÊS DE AGOSTO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Jane Cleusa Christo	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	06-13	R\$ 31,82

  

NOME	ESCOLA/ LOCALIDADE	DIAS DE DESLOCAMENTO MÊS DE SETEMBRO	VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE DESLOCAMENTO
Adriane Pochapski	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 127,28
Alexandra Pontes	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	02-10-16-24-30	R\$ 79,55
Amelia Romanhuk Schirto	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	02-03-09-10-16-17-23-24-30	R\$ 57,24
Ana Maria Nunes Sochodolak	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-08-10-15-17-22-24-29-30	R\$ 57,24
Angelita Aparecida Montani	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	10-14-24-28	R\$ 38,16
Cheila Aparecida Eurich	Escola Municipal do Campo de Manduri	02-09-10-15-22-24-25	R\$ 66,78
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	05-17	R\$ 31,82
Edvirges Maria Krik	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	24	R\$ 9,54
Eliceia Kiec	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 127,28
Elizabeth Michalichen	Escola Municipal do Campo de Manduri	02-09-14-16-22-25	R\$ 38,16
Eliziane Pasko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02-04-16-18-30	R\$ 79,55
Elaine Cristina Bakovicz	Escola Municipal do Campo Claraide P. Pontarolo	04-11-18-25	R\$ 63,64
Eliane Lopes Marconato	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	02-10-16-24-30	R\$ 79,55
Franciele Mika	Escola Municipal do Campo de Rio dos Patos Pres. Kennedy	02-09-16-23-30	R\$ 31,80
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	01-04-09-11-18-21-25	R\$ 111,37
Helena Meskow Nedza	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 50,88
Ivanilda Schirto Petel	Escola Municipal do Campo de Linha Ivaj 2ª Secção	01-03-09-11-14-17-21-24-28	R\$ 57,24
Izabel Liscuk Holodivski	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02-04-16-18-30	R\$ 79,55
Jane Cleusa Christo	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	02-10-17-24-30	R\$ 79,55
Josieli Z. Schirto	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	08-10-14-17-21-24-28	R\$ 111,37
Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	02-03-09-10-16-17-23-24-30	R\$ 171,81
Laudeci Smutek Volaniuk	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	01-03-08-10-15-17-22-24-29	R\$ 57,24
Leia Mari Kaminski Pedroso	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	03-04-09-10-16-17-23-24-29-30	R\$ 63,60
Leila Maria Lupepsa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02-04-16-18-30	R\$ 79,55
Liliane Aparecida Mazepa Koliski	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	02-11-15-30	R\$ 63,64
Lubina Nazarkevicz Boiko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	04-10-18-24	R\$ 63,64
Lucia Doruch Sobrinha Ferreira	Escola Municipal do Campo Getulio Vargas	09-14-23-30	R\$ 38,16
Luciane Pereira Gonçalves	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 127,28
Luciane Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-04-17-18-25-30	R\$ 95,46
Madalena P. Okarenski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-10-15-21-24-28	R\$ 38,16
Madalena Stocki Bodnar	Escola Municipal do Campo de Encruzilhada	01-03-08-10-15-17-22-24-29	R\$ 85,86
Marcia dos Santos	Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos	08-15-21-28	R\$ 63,64
Maria Beatriz F. Pacheco	Escola Municipal do Campo de São Francisquinho	02-03-09-10-16-17-23-24-30	R\$ 171,81
Maria Kulek	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	02-11-15-30	R\$ 63,64
Marcia Mlot	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-04-17-18-30	R\$ 79,55



Maria Kardasz Elmatius	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-10-17-24-30	R\$ 31,80
Maria Silvana Zdebski	Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves	03-04-17-18-25-30	R\$ 95,46
Marlene Pastuch Malko	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02-04-16-18-30	R\$ 79,55
Marines Seniuk Rodrigues dos Santos	Escola Municipal do Campo de Barra Bonita	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 127,28
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 50,88
Neuza Luzia Marinhak Zdebski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	02-03-08-10-14-17-21-24-28	R\$ 57,24
Rozilene Valus Litvin	Escola Municipal do Campo de Barra Seca 3ª Seção	01-03-08-10-15-17-22-24-29	R\$ 57,24
Sergio Luiz Kutzmy	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02-04-16-18-30	R\$ 79,55
Solange Mouro Krik	Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha	08-09-21-22	R\$ 76,36
Tatiane Poganski Preslhak	Escola Municipal do Campo de Ligação	10-11-24-25	R\$ 76,36
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato	Escola Municipal do Campo de Barra D'Areia	02-16-30	R\$ 28,62
Terezinha S. Klos	Escola Municipal do Campo de Macacos	03-10-17-21-24	R\$ 47,70
Thais Mariane Pimentel de Souza	Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg	02-10-16-24-30	R\$ 79,55
Vera Lucia Krupa	Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	04-10-18-24	R\$ 63,64
Veronica Antonio	Escola Municipal do Campo de Tijucu Preto	11-21-25	R\$ 57,27
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-16-17-18-21-24-25-29-30	R\$ 63,60
Zenovia Horodenski Bida	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	03-04-16-17-18-21-24-25-29-30	R\$ 63,60

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 534/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Angelita Guimarães Ferreira dos Santos	Técnica em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	03/11/2020 a 02/12/2020	2018/2019
Antonio Carlos Klosowski	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	14/10/2020 a 12/11/2020	2021/2022
Cacilda da Aparecida Caetano	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	17/11/2020 a 16/12/2020	2018/2019
Eläine Novak Lacomski Cunha	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	04/01/2020 a 02/02/2021	2019/2020
Gilvana Cosmo Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	16/11/2020 a 15/12/2020	2019/2020
Glaci Arceli Smutek	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	19/10/2020 a 17/11/2020	2020/2021
Igor Alexey Morskei	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 23/01/2021	2019/2020
Keisy Emanuele Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Assistência Social	23/10/2020 a 06/11/2020	2019/2020
Lucas Bahri	Técnico em Informática	Secretaria Mun. de Saúde	27/11/2020 a 11/12/2020	2019/2020
Madalena Balicki de Faria	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	16/11/2020 a 15/12/2020	2019/2020
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Cedida SENAC	21/12/2020 a 19/01/2021	2019/2020

Marina Ternopilski Zdebski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	08/02/2021 a 09/03/2021	2020/2021
Sandra Rodrigues Theobaldino	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	07/12/2020 a 21/12/2020	2019/2020
Zalita Cristina Zaias Da Rocha	Técnica em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 02/02/2021	2019/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 535/2020

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 7162/2020;**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Dirce Terezinha Vieira da Silva Josefczak**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.829.582-5/PR e do CPF sob nº 819.727.849-00, ocupante do cargo provimento efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – FÓRMULA 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela última remuneração - Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.785,84 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 22 de outubro de 2020.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 536/2020

*Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº 019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 7272/2020;**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de poço



artesiano, construção da casa de tratamento, distribuição de água na rede para a comunidade de Terra Cortada e acesso a casa de tratamento, em parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Linha Terra Cortada, distrito de Patos Velhos, neste Município, pertencente a Antonio Sariolli, ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária no 13.394 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 150,00<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

*“Área do poço artesiano e casa de tratamento - 100,00m<sup>2</sup>: A medição teve início no marco PPO, cravado a 17,50 metros do eixo da estrada municipal que demanda a Terra Cortada e a 8,00 metros da cerca da estrada particular de acesso e desse marco, segue no azimute de 81°34'23” e distância de 10,00 metros, até o M.1. Desse, segue no az 171°34'23” e distância de 10,00 metros, até o M.2. Desse, segue no az 261°34'23” e distância de 10,00 metros, até o M.3, cravado a margem da estrada particular, dividindo com terras de Antonio Sariolli. Desse segue margeando a estrada, no az 351°34'23” e distância de 10,00 metros, até o ponto inicial.*

*Área para acesso ao poço - 50,00m<sup>2</sup>: faixa de terras com 5,00 metros x 10,00 metros, situada com frente para a estrada municipal de Terra Cortada, onde mede 5,00 metros e segue com 10,00 metros até a área do poço artesiano e casa de tratamento”.*

**Art. 2º.** Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal no 3.365, de 21/06/1941).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 537/2020

*Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 7272/2020;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores Eduardo Moises Klosowski, Nathaly Tauany Filla e Willian Marcelo Charnei, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 150,00<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), pertencente à matrícula imobiliária nº. 13.394, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha Terra Cortada, nesta cidade.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 22 de outubro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de doces e afins para incrementar as atividades das Secretarias de Educação e saúde, relacionadas às campanhas de vacinação e comemorações relacionadas ao Natal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 62.915,65 (Sessenta e dois mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 10 de novembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Marcia Cordiaki**  
Responsável pela elaboração do edital

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de iluminação, conforme termo de referência e demais anexos.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 74.049,46 (Setenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 11 de novembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	227/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	122/2020
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para aquisição e colocação de piso vinílico em placa, tipo paviflex, em quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes Milton José Copack.
<b>Contratada</b>	<b>JCN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 86.920,86 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Seis Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. <b>Emerson José Koupak</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 15 de outubro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da contratação será de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> , contados a partir da data da sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	226/2020
<b>Tomada de Preços</b>	017/2020
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de iluminação pública na Praça Firmo Mendes de Queiroz e na Praça da Casa da Cultura / Feira do Agricultor, no município de Prudentópolis, incluindo todos os insumos necessários, conforme especificações técnicas no termo de referência e demais anexos.
<b>Contratada</b>	<b>CRP PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 223.256,87 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).
<b>Fiscal</b>	<b>Fiscal do Contrato:</b> Joao Ademir dos Santos <b>Fiscal Substituto:</b> Nathaly Tauany Filla
<b>Gestor</b>	Humberto Jose Sanches
<b>Data</b>	Prudentópolis, 14 de outubro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de:</b>  <b>Lote 01: 120 (cento e vinte) dias;</b> contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado com autorização do Município.  <b>Lote 02: 90 (noventa) dias;</b> contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado com autorização do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	225/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	118/2020
<b>Objeto</b>	O presente contrato tem por objeto a locação de decoração e iluminação natalina, incluindo a instalação retirada e manutenção.
<b>Contratada</b>	<b>DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 51.693,09 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Nove Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Suelen Erdmann e o fiscal substituto a cargo do servidor Paulo Roberto Alves de Ramos
<b>Gestor</b>	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 13 de outubro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)